PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 009 .....
PROJETO DE LEI..008/87.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....R.....

L E I Nº 10/87

SÚMULA: Desafeta área do domínio público, autoriza a permuta de imóveis; e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica desafetada do domínio público, a área de terras constituída pelo lote de terras 1-REM, Subdivisão do lote 1, destacada da Praça da Liberdade, localizada no Jardim América, desta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, sem torna' de preço, o imóvel constituído pelo lote 1-REM, Subdivisão do lote 1, da ' Planta do Jardim América, desta cidade, com a área de 1.225,00 m2, pelos lotes nºs 3 e 4 da quadra 18, da Planta do Jardim América, desta cidade, perfazendo a área de 750,00 m2, pertencente a MITRA DIOCESANA DE APUCARANA.

Art. 3º - Os imóveis permutados serão destinados à ampliação da Escola ERASTO GAETNER, deste Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de abril de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal